



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-057 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220371

Aos dez dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 585, CNPJ sob o nº 1 2.826.879/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr(a). **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Secretário Municipal de Saúde, considerando o julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-057 FMS, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2021-057 FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: C. RIBEIRO DA SILVA - ME; C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34, estabelecida à RUA JK DE OLIVEIRA Nº 192 - CENTRO, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS RIBEIRO DA SILVA, C.P.F. nº 328.394.483-00, R.G. nº 1243015 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGULHA DE CROCHÊ Nº10 - Marca.: nybc	UNIDADE	8.00	2,190	17,52
00002	AGULHA DE CROCHÊ Nº12 - Marca.: nybc	UNIDADE	8.00	2,190	17,52
00003	AGULHA DE CROCHÊ Nº14 - Marca.: nybc	UNIDADE	10.00	2,190	21,90
00004	AGULHA DE CROCHÊ Nº16 - Marca.: nybc	UNIDADE	10.00	2,190	21,90
00006	AGULHA P/ BARBANTE Nº3,5 - Marca.: circulo	UNIDADE	26.00	3,900	101,40
00007	AGULHA P/ BARBANTE Nº 4,0 - Marca.: circulo	UNIDADE	14.00	3,900	54,60
00008	AGULHA P/ BARBANTE Nº3,0 - Marca.: circulo	UNIDADE	14.00	3,900	54,60
00013	ALFINETE DE SEGURANÇA DOURADO/NIQUELADO - Nº 00 - CARTELA COM 100 UND - Marca.: nybc	UNIDADE	6.00	7,400	44,40
00016	ARGOLA DE ACRILICO GRANDE TRANSPARENTE - Marca.: r	UNIDADE	50.00	2,420	121,00
	itas				

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO-RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00017	ARGOLA DE ACRILICO PEQUENA TRANSPARENTE - Marca.: ritas	UNIDADE	100.00	0,500	50,00
00018	ARGOLA PARA CHAVEIRO EM METAL MÉDIA - Marca.: ritas	UNIDADE	200.00	0,400	80,00
00020	BARBANTE 06 (NO MÍNIMO ALGODÃO 85% 4/6 , METRAGEM 968MTS). EMBALAGEM COM 01 KG - Marca.: circulo	QUILO	26.00	34,800	904,80
00022	BASE ACRILICA PARA MDF DE 1 LITRO - Marca.: acrilix	UNIDADE	8.00	75,000	600,00
00025	BORDADO INGLES 6CMX13,70M (80% POLIESTER E 20% ALGODÃO) - Marca.: nybc	PEÇA	5.00	21,500	107,50
00026	BOTÃO DECORATIVO PARA PATCHWORK.TAMANHOS VARIADOS. - Marca.: nybc	UNIDADE	126.00	0,390	49,14
00027	BOTÕES DE 04 FUIROS Nº 24 - Marca.: nybc	UNIDADE	50.00	0,200	10,00
00028	BOTÕES DE 04 FUIROS Nº 32 - Marca.: nybc	UNIDADE	50.00	0,250	12,50
00031	CARBONO P/TECIDO - Marca.: printers	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00033	COLA UNIVERSAL ADESIVO PVA. EMBALAGEM COM 1000GR. - Marca.: cascorez	UNIDADE	8.00	24,000	192,00
00034	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G - Marca.: brascoplast	UNIDADE	26.00	7,150	185,90
00038	CONTAS ACRÍLICAS TAMANHOS E CORES VARIADAS - Marca.: elo7	QUILO	4.00	61,000	244,00
00039	ELÁSTICO Nº12 - PEÇA COM 10 METROS - Marca.: corrente	PEÇA	8.00	1,500	12,00
00040	ELÁSTICO (Nº16 10MM PEÇA C/ 10 MTS) - Marca.: são joão	PEÇA	6.00	2,500	15,00
00043	E.V.A. SIMPLES PACOTE COM 10 UNIDADES 45X60CM CORES VARIADAS - Marca.: ibel	PACOTE	126.00	25,000	3.150,00
00045	E.V.A. COM ESTAMPAS DIVERSAS PACOTE COM 10 UNIDADES - CORES VARIADAS - Marca.: ibel	UNIDADE	126.00	25,740	3.243,24
00047	FAZEDOR DE CASA GRANDE - Marca.: nybc	UNIDADE	50.00	2,750	137,50
00049	FILTRO LISO - Marca.: esilotex	METRO	76.00	19,400	1.474,40
00052	FITA DE CETIM (100% POLIESTER Nº00 07MM C/100MTS) - Marca.: circulo	PEÇA	14.00	17,000	238,00
00053	FITA DE CETIM (100% POLIÉSTER Nº01 07MM C/100MTS) - Marca.: circulo	PEÇA	14.00	17,000	238,00
00056	FLORES DE ACRILICO GRANDE - CORES DIVERSAS - Marca.: ladeira	UNIDADE	200.00	1,380	276,00
00057	FLORES DE ACRILICO MÉDIA - CORES DIVERSAS - Marca.: ladeira	UNIDADE	56.00	1,100	61,60
00058	FLORES DE FITA EM CETIM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. - Marca.: ladeira	PACOTE	38.00	11,000	418,00
00061	LÃ. NOVELO . CORES VARIADAS - Marca.: circulo	UNIDADE	50.00	5,900	295,00
00064	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, - Marca.: leo e leo	CAIXA	5.00	36,580	182,90
00065	SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA DECORADO. CAIXA COM 72 UNIDADES. LINHA DE COSTURA(80%POLIESTER E 20%ALGODÃO). TAM: PEQUENO. CORES DIVERSAS. - Marca.: prisma	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00067	LINHA DE ANZOL (0,25MM BRANCO 100MTS 100% POLIAMIDA) - Marca.: nybc	PEÇA	16.00	7,900	126,40
00068	LINHA GRANDE (100%POLIESTER)TAM: GRANDE . COR BRANCA/NATURAL - Marca.: corrente	UNIDADE	10.00	5,250	52,50
00069	LINHA PARA PRESUNTO (30MTS)PEQUENO. CORES VARIADAS. - Marca.: circulo	UNIDADE	64.00	1,500	96,00
00074	MIÇANGA GRANDE - CORES VARIADAS - Marca.: nybc	QUILO	14.00	48,260	675,64
00082	PALITO DE CHURRASCO EM BAMBÚ - Marca.: arco iris	PACOTE	100.00	4,400	440,00
00084	PALHA PARA ARTESANATO - Marca.: elo7	PACOTE	60.00	4,050	243,00
00086	PAPEL CARTÃO - Marca.: vmp	UNIDADE	100.00	1,650	165,00
00087	PAPEL P/RISCO (PAPEL MANTEIGA).FOLHA GRANDE. - Marca.: cromus	UNIDADE	126.00	1,500	189,00
00088	PAPEL TERMACOLANTE. LARGURA: 1M. DUPLA FACE. - Marca.: teclabel	METRO	76.00	8,460	642,96
00089	PASSA FITA. PEÇA COM 02CMX13,70M. CORES VARIADAS. - Marca.: nybc	PEÇA	10.00	20,000	200,00
00090	PASSA FITA. PEÇA COM 06CMX13,70M. CORES VARIADAS. - Marca.: nybc	PEÇA	8.00	23,000	184,00
00091	PASSAMANARIAS. TAM:02CMX08M.CORES VARIADAS - Marca.: nybc	PEÇA	10.00	14,500	145,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO-RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



	: circulo			
00093	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL. COMPOS UNIDADE IÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E - Marca.: tilibra COMPONENTES METALICOS; FUNCIONALIDADE: APLICADOR DE COLA QUENTE; COR AZUL; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AxLxP: 22x3,4x20cm; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 371GR. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8.00	56,000	448,00
00094	PEROLA GRANDE - Marca.: nybc QUILO	5.00	44,000	220,00
00096	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Marca.: castelo UNIDADE PARA PINTURA EM TECIDO INDICAÇÕES: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: CURTO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO: 04	20.00	1,950	39,00
00098	PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA PINTURA EM TECIDO. - M UNIDADE arca.: castelo INDICAÇÕES: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: CURTO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO: 08	20.00	2,450	49,00
00100	PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, - M UNIDADE arca.: castelo INDICAÇÕES: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: CURTO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO: 12	20.00	2,850	57,00
00102	PINCEL REDONDO PARA PINTURA EM TECIDO. INDICAÇÕES: UNIDADE COLAGENS, ESTAMPARIA, TECIDO, - Marca.: castelo LUZ SECA, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA ALVEJADA. CABO: LONGO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO PITUÁ. TAMANHO: 12	20.00	4,000	80,00
00103	PINCEL REDONDO PARA PINTURA EM TECIDO. INDICAÇÕES: UNIDADE COLAGENS, ESTAMPARIA, - Marca.: castelo TECIDO, LUZ SECA, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA ALVEJADA. CABO: LONGO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO PITUÁ. TAMANHO: 04	20.00	3,250	65,00
00104	PINCEL REDONDO P/ PINTURA EM TECIDO. INDICAÇÕES: C UNIDADE OLAGENS, ESTAMPARIA, TECIDO - Marca.: castelo LUZ SECA, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA ALVEJADA. CABO: LONGO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO PITUÁ. TAMANHO: 06	20.00	3,500	70,00
00105	PINCEL REDONDO PARA PINTURA EM TECIDO. INDICAÇÕES: UNIDADE COLAGENS, ESTAMPARIA, TECIDO - Marca.: castelo LUZ SECA, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA ALVEJADA. CABO: LONGO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO PITUÁ. TAMANHO: 10	20.00	4,000	80,00
00110	PINCEL FILETE PARA PINTURA EM TECIDO. INDICAÇÕES: UNIDADE DETALHES, LINHAS, ARABESCOS, A - Marca.: castelo CABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO. CABO: CURTO VINHO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO FILETE. TAMANHO: 0000	20.00	6,300	126,00
00112	PINCEL FILETE PARA PINTURA EM TECIDO. INDICAÇÕES: D UNIDADE ETALHES, LINHAS, ARABESCOS, A - Marca.: castelo CABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO. CABO: CURTO VINHO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO FILETE. TAMANHO: 00.	20.00	6,500	130,00
00114	PINCEL CHANFRADO ANGULAR PARA PINTURA EM TECIDO. I UNIDADE NDICAÇÕES: TELA, PAINEL, CERÂM - Marca.: castelo ICA, MURAL, MADEIRA, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO. CABO: LONGO BRANDO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHANFRADO. TAMANHO: 06	20.00	3,450	69,00
00116	PINCEL CHANFRADO ANGULAR PARA PINTURA EM TECIDO. I UNIDADE NDICAÇÕES: TELA, PAINEL, CERÂM - Marca.: castelo MICA, MURAL, MADEIRA, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO. CABO: LONGO BRANDO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHANFRADO. TAMANHO: 10	20.00	3,900	78,00
00117	PITANGA PARA BORDAR SANDÁLIAS. CORES VARIADAS. - M QUILO arca.: ladeira	4.00	66,000	264,00
00118	POTE DE VIDROS LISOS COM TAMPAS (125MM) - Marca.: UNIDADE	200.00	6,000	1.200,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO-RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



nionia					
00120	RENDA POLIESTER TAM: 01CM 100MTS, COR BRANCA - Mar ca.: nybc	PEÇA	5.00	44,000	220,00
00121	RENDA (NAYLON N 70-70MM ROLO C/ 100 MTS - Marca.: circulo	PEÇA	6.00	115,000	690,00
00125	TECIDO (P/PATCHWORK E DECOUPAGE EM ESTAMPAS VARIA DAS) - Marca.: disparada	METRO	126.00	35,000	4.410,00
00126	TECIDO PARA BORDADO EM VAGONITE - CORES VARIADAS - Marca.: disparada	METRO	20.00	23,250	465,00
00129	TESOURA DE COSTURA GRANDE REFORÇADA - Marca.: circ ulo	UNIDADE	36.00	50,000	1.800,00
00130	TEXTURA ACRÍLICA 1L - Marca.: carol	UNIDADE	8.00	28,000	224,00
00131	TINTA (P/TECIDO CORES VARIADAS 37ML) - Marca.: acr ilex	UNIDADE	500.00	4,000	2.000,00
00133	TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS - Marca.: acri lex	UNIDADE	40.00	7,400	296,00
00135	TIRA BORDADA (80%POLIÉSTER E 20% ALGODÃO). TAM:08C MX13,70M.CORES VARIADAS - Marca.: disparada	PEÇA	10.00	6,930	69,30
00136	TOALHA DE ROSTO (C/BARRA DE ETAMINI PARA BORDAR L UXO AVELUDADA 30 X 45CM) - Marca.: brutextil	UNIDADE	150.00	9,400	1.410,00
00140	VÍEIS LARGO(POLIÉSTER COM ALGODÃO). CORES DIVERSAS . - Marca.: nybc	PEÇA	8.00	21,000	168,00
00141	REMOVEDOR DE ADESIVOS E SUJEIRAS PEGAJOSAS. TIRA G RUDE. REMOVE ETIQUETAS, MANCHA - Marca.: quimotec	UNIDADE	20.00	16,450	329,00
00142	AGULHA DE COSTURA Nº 09 - CARTELA COM 20 UND - Mar ca.: nybc	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
				VALOR TOTAL R\$	31.378,12

Empresa: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI; C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, estabelecida à RUA DUQUE DE CAXIAS, 187, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SILVA SANTOS, C.P.F. nº 269.315.082-53, R.G. nº 1492150 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AGULHA DE MÃO (AÇO NIQUELADO Nº12) - Marca.: NYBC	UNIDADE	50.00	0,500	25,00
00009	AGULHA S/PONTA (AÇO NIQUELADO Nº24) - Marca.: NY BC	UNIDADE	100.00	0,500	50,00
00010	AGULHAS DE COSTURA Nº12. CARTELA COM 20UNIDADES. - Marca.: NYBC	UNIDADE	50.00	7,850	392,50
00011	ALFINETES Nº24 CX COM 100UNID - Marca.: NYBC	CAIXA	5.00	4,000	20,00
00012	ALFINETES Nº32 CADA CAIXA COM 100 UNID. - Marca.: NYBC	CAIXA	5.00	4,000	20,00
00014	ARAME GALVANIZADO Nº 24 - Marca.: NYBC	METRO	50.00	2,500	125,00
00015	ARGILA PARA ARTESANATO - Marca.: ARGILAS BRASIL	PACOTE	100.00	5,600	560,00
00019	BARBANTE 04 (NO MÍNIMO ALGODÃO 85% 4/4, METRAGEM 1 464MTS) EMB COM 01 KG - Marca.: EURO ROMA	QUILO	26.00	34,900	907,40
00021	BARBANTE 08 (NO MÍNIMO ALGODÃO 85% 4/8.EMBALAGEM C OM 01 KG - Marca.: EURO ROMA	QUILO	26.00	34,900	907,40
00024	BOLINHA DE MADEIRA 25MM - Marca.: MALULI	UNIDADE	50.00	1,500	75,00
00029	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO MÉDIA - Marca.: MALUL I	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00030	CABEÇA DE BONECA EM PLÁSTICO PEQUENA - Marca.: MAL ULI	UNIDADE	50.00	1,900	95,00
00032	COLA BRANCA PVA EXTRA FORTE 1 KG - Marca.: TEK BON D	UNIDADE	20.00	24,700	494,00
00035	COLA PERMANENTE GRANDE 250 ML - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	14.00	21,500	301,00
00036	COLA QUENTE EM BASTÃO PARA PISTOLA GRANDE - PCT CO M 30 UND - Marca.: FUTURO	PACOTE	20.00	36,250	725,00
00041	ENCHIMENTO SILICONIZADO - Marca.: SANTA FE	QUILO	10.00	35,000	350,00
00044	E.V.A. COM GLITTER PACOTE COM 10 UNIDADES - CORES VARIADAS - Marca.: LEONORA	UNIDADE	126.00	59,500	7.497,00
00048	FELTRO ESTAMPADO - Marca.: SANTA FE	METRO	76.00	31,500	2.394,00
00050	FIO DE MALHA PARA CROCHÊ E TRICÔ 100 % - CORES VAR IADAS - Marca.: EURO ROMA	PACOTE	100.00	31,400	3.140,00
00054	FITA FLORAL. ROLO COM 30MT. CORES VARIADAS. - Mar ca.: MASSARI	UNIDADE	100.00	7,400	740,00
00055	FLANELA GRANDE TAM: 28X58CM - Marca.: JANETEX	UNIDADE	30.00	3,200	96,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO-RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00059	FLORZINHA DE BISCUIT. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 5 0 UNIDADES - Marca.: MALULI	PACOTE	26.00	35,000	910,00
00060	GUARDANAPO IMPORTADO GRANDE PARA DECOUPAGE - ESTAM PAS DIVERSAS - Marca.: MALULI	UNIDADE	126.00	4,500	567,00
00062	LAÇO DE FITA (100% POLIÉSTER)TAM:2,5X3CM.PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS - Marca.: BIBELO	PACOTE	10.00	13,000	130,00
00063	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, 6B, CORPO DE MADEIRA SEXTA VADO, COM MARCA - Marca.: LEONORA	CAIXA	6.00	24,000	144,00
00066	DO FABRICANTE IMPRESSA. COM ENVOLTÓRIO DE GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. LINHA (P/CROCHÊ 1000MTS 100% ALGODÃO).CORES VARIAD AS - Marca.: CLEA	UNIDADE	50.00	18,000	900,00
00070	LIXA D'AGUA FINA - Marca.: CARBORUNDUM	UNIDADE	76.00	2,000	152,00
00071	LONINHA GROSSA - Marca.: CATARINENSE	METRO	50.00	12,500	625,00
00072	PINCEL TIPO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA DUPLA - COR PRETA - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	38.00	7,300	277,40
00073	PINCEL TIPO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA DUPLA - COR VERMELHO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	38.00	7,300	277,40
00075	MOSQUETÃO PARA CHAVEIRO EM AÇO. MÉDIO - Marca.: BE CEL	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00076	MUSCO, FIOS DE COCO PARA ARTESANATO - Marca.: BRAS IL TERRA	PACOTE	100.00	4,850	485,00
00077	OLHO FIXO TAM: 08MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - Mar ca.: NYBC	PACOTE	5.00	22,000	110,00
00078	OLHO FIXO TAM: 05MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - Mar ca.: NYBC	PACOTE	5.00	15,500	77,50
00081	OLHO MOVEL 10MM, COM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDA DES - Marca.: NYBC	PACOTE	5.00	34,500	172,50
00083	PALITO DE PICOLÉ - Marca.: MACAPA	PACOTE	100.00	3,800	380,00
00085	PANO DE COPA ALVEJADO SEM COSTURA - 70X50CM - ALGO DÃO - Marca.: ITAPEX	UNIDADE	120.00	5,500	660,00
00092	PEDRESCOS PARA JARDINAGEM. CORES DIVERSAS - Marca. : BRASIL TERRA	PACOTE	30.00	5,000	150,00
00095	PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA PINTURA EM TECIDO - Ma rca.: KIT	UNIDADE	20.00	2,000	40,00
00097	INDICAÇÕES: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: CURTO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO: 02	UNIDADE	20.00	2,300	46,00
00099	PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA PINTURA - Marca.: KIT	UNIDADE	20.00	3,300	66,00
00101	EM TECIDO INDICAÇÕES: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: CURTO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO: 06	UNIDADE	20.00	4,600	92,00
00106	PINCEL ARTÍSTICO - Marca.: KIT	UNIDADE	20.00	3,300	66,00
00107	CHATO PARA PINTURA EM TECIDO. INDICAÇÕES: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: CURTO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO: 10	UNIDADE	20.00	4,600	92,00
00108	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO - M arca.: KIT	UNIDADE	20.00	4,600	92,00
00109	INDICAÇÕES: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: CURTO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO: 16	UNIDADE	20.00	8,500	170,00
00110	PINCEL ORELHA DE BOI PARA PINTURA EM TECIDO. INDIC AÇÕES: TELA, PAINEL, CERÂMICA, - Marca.: CASTELO	UNIDADE	20.00	8,500	170,00
00111	VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: PELO ESPECIAL ORELHA DE BOI. CABO: LONGO VERMELHO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO CURTO. TAMANHO: 08	UNIDADE	20.00	11,000	220,00
00112	PINCEL ORELHA DE BOI, PARA PINTURA EM TECIDO. INDIC AÇÕES: TELA, PAINEL, CERÂMICA, - Marca.: CASTELO	UNIDADE	20.00	11,000	220,00
00113	VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: PELO ESPECIAL ORELHA DE BOI. CABO: LONGO VERMELHO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO CURTO. TAMANHO 10	UNIDADE	20.00	12,500	250,00
00114	PINCEL ORELHA DE BOI PARA PINTURA EM TECIDO, INDIC AÇÕES - TELA, PAINEL, - Marca.: CASTELO	UNIDADE	20.00	12,500	250,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



	CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: PELO ESPECIAL ORELHA DE BOI. CABO: LONGO VERMELHO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO CURTO. TAMANHO 12			
00109	PINCEL ORELHA DE BOI P PINTURA EM TECIDO, INDICAÇÃO UNIDADE ES: TELA, PAINEL, CERÂMICA - Marca.: CASTELO VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: PELO ESPECIAL ORELHA DE BOI. CABO: LONGO VERMELHO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO CURTO. TAMANHO 16	20.00	16,750	335,00
00111	PINCEL FILETE PARA PINTURA EM TECIDO. INDICAÇÕES: UNIDADE DETALHES, LINHAS, ARABESCOS,A - Marca.: CASTELO CABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO. CABO: CURTO VINHO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO FILETE. TAMANHO: 000	20.00	6,000	120,00
00113	PINCEL FILETE PARA PINTURA EM TECIDO. INDICAÇÕES:D UNIDADE ETALHES, LINHAS, ARABESCOS, A - Marca.: CASTELO CABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO. CABO: CURTO VINHO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO FILETE. TAMANHO: 0	20.00	6,500	130,00
00115	PINCEL CHANFRADO ANGULAR PARA PINTURA EM TECIDO. I UNIDADE NDICAÇÕES:TELA,PAINEL,CERÂM - Marca.: CASTELO ICA, MURAL, MADEIRA, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO. CABO: LONGO BRANDO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHANFRADO. TAMANHO: 08	20.00	3,500	70,00
00119	MARABÚ - CORES VARIADAS - Marca.: DOLLAR BRASIL UNIDADE	26.00	21,000	546,00
00122	SIANINHA (100% VISCOSA C/10MTS).CORES VARIADAS - PEÇA Marca.: NYBC	8.00	18,000	144,00
00123	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO - Marca.: JJS METRO	14.00	26,000	364,00
00124	TECIDO EMBORRACHADO PARA PINTURA. - Marca.: CATARI METRO NENSE	100.00	36,500	3.650,00
00127	TELA DE PINTURA TAMANHOS VARIADOS - Marca.: SOUZA UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
00128	TERMOLINA LEITOSA 500ML - Marca.: ACRILEX UNIDADE	15.00	20,000	300,00
00132	TINTA PVA.EMBALAGEM COM 100ML - Marca.: ACRILEX UNIDADE	626.00	8,000	5.008,00
00134	TINTA SPRAY PARA USO GERAL - Marca.: TEK BOND UNIDADE	60.00	20,500	1.230,00
00137	VASO PLÁSTICO PLT 9,5 CM REDONDO - Marca.: INJEPLA UNIDADE STEC	40.00	4,900	196,00
00138	VASO PLÁSTICO PLT 9,5 CM QUADRADO - Marca.: INJEPL UNIDADE ASTEC	40.00	4,900	196,00
00139	VERNIZ GERAL.EMBALAGEM COM 01LITRO - Marca.: ACRIL UNIDADE EX	26.00	100,000	2.600,00
			VALOR TOTAL R\$	42.850,10

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 74.228,22 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



6.2. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

6.3. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

6.4. Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

6.6. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-057 FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

7.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

8.1.3. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.1.4. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



oportunidade de negociação.

8.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

9.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3. Os bens serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

14.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-057 FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 06 de Junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 12.826.879/0001-04

CONTRATANTE

C. RIBEIRO DA SILVA - ME

C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34

CONTRATADO

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93

CONTRATADO

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO-RONDON DO PARÁ